

## PLENÁRIO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 129, DE 2023

Institui a Medalha Rei Pelé.

**Autor:** Deputado GILVAN MAXIMO  
**Relator:** Deputado LUIZ LIMA

#### I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução n. 129, de 2023, do ilustre Deputado Gilvan Maximo, que institui a Medalha Rei Pelé no âmbito da Câmara dos Deputados.

Nos termos do art. 1º da proposição, a Medalha Rei Pelé será concedida pela Câmara dos Deputados, no mês de fevereiro de cada ano, a pessoas e instituições, com residência fixa ou sede em qualquer Unidade da Federação brasileira, que se destacaram pela contribuição ao desenvolvimento, à atenção, à promoção ou à garantia do acesso a esportes para pessoas de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social. Consoante o mesmo dispositivo, serão condecoradas anualmente dez pessoas e cinco instituições públicas ou privadas.

De acordo com a justificação do projeto, é de suma importância que a casa do povo, representada pela Câmara dos Deputados, possa reconhecer e fomentar pessoas, entidades públicas e privadas que colaborem com o Estado para a promoção do direito constitucional do desporto.



\* C D 2 3 4 2 7 4 1 1 6 9 0 0 \*

## II - VOTO DO RELATOR

Chega ao Plenário o Projeto de Resolução n.º 129, de 2023, que institui a Medalha Rei Pelé, a ser concedida anualmente pela Câmara dos Deputados no mês de fevereiro, a dez pessoas e cinco instituições públicas ou privadas que tenham contribuído destacadamente para o desenvolvimento, atenção, promoção ou garantia do acesso a esportes para pessoas de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social.

Considero que a proposição sob exame é meritória e oportuna, pois a um só tempo ela promove o direito constitucional do desporto e o fomento às práticas desportivas formais e não formais, assim como presta justa homenagem ao nosso atleta maior, Edson Arantes do Nascimento, o Rei Pelé, falecido há pouco menos de um ano, mais precisamente em 29 dezembro de 2022.

Em primeiro lugar, registre-se que a proposição estabelece que qualquer membro da Câmara dos Deputados poderá indicar candidatos para serem agraciados com a Medalha Rei Pelé, cabendo a escolha dos premiados à comissão julgadora constituída pela Segunda Secretaria e pela Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados.

Sob o prisma do direito constitucional do desporto, a medida é extremamente salutar, ao render homenagens às pessoas e instituições que, conscientes da transformação, dos valores e da inclusão que o esporte promove na vida de cada indivíduo, viabilizam às pessoas de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social o acesso às mais diversas práticas desportivas.

Em segundo lugar, a proposição é meritória ao permitir que a casa do povo brasileiro renda essa justa homenagem ao maior jogador de futebol de todos os tempos, que tantas alegrias proporcionou à nossa nação.

Pelé, que é conhecido não apenas por seus feitos em campo, mas também por sua elegância e “fair play”, é uma figura transcendental no mundo do futebol, um verdadeiro mestre do esporte que redefiniu o que significa ser um jogador excepcional.



\* C D 2 3 4 2 7 4 1 1 6 9 0 0 \*

Com uma carreira repleta de momentos mágicos, Pelé não é apenas um atleta fenomenal, mas também um embaixador inspirador do jogo.

Desde seus primeiros dias com o Santos até seu tempo com o New York Cosmos, Pelé exibiu uma habilidade incomparável, marcando gols com uma combinação impressionante de técnica, inteligência e pura força. Sua capacidade de controlar o jogo e sua visão de campo eram hipnotizantes, capturando a imaginação de fãs de futebol em todo o mundo.

No entanto, a grandeza de Pelé vai além de suas realizações técnicas. Ele jogava com uma alegria e paixão contagiantes que elevavam todos ao seu redor. Seu impacto no futebol é atemporal; ele não apenas elevou o padrão de excelência, mas também trouxe um espírito de jogo justo e uma elegância que permanecem incomparáveis.

Fora do campo, Pelé é igualmente admirável. Sua dedicação a promover o futebol em todo o mundo, sua incansável obra filantrópica e seu compromisso com o avanço social demonstram um caráter excepcional. Pelé é mais do que um ícone esportivo; ele é um modelo de humildade, generosidade e integridade.

Em resumo, Pelé não é apenas um dos maiores jogadores de todos os tempos; ele é uma lenda viva cujo legado ultrapassa as fronteiras do esporte. Não à toa, recentemente Pelé foi oficializado como verbete de dicionário da língua portuguesa para representar “aquele que é fora do comum”. Assim, quando queremos nos referir ao melhor artista, comumente nos referimos ao “Pelé dos palcos”, ou ao melhor agente público como o “Pelé da política”.

Por todos esses motivos, é de grande valor a presente proposição, quando rende homenagens ao nosso Rei, dentro e fora de campo. Viva o esporte brasileiro. Viva, o eterno Rei Pelé! A casa do povo brasileiro justamente eterniza a sua genialidade com esta homenagem

Ante o exposto, pela Mesa Diretora, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Resolução n.º 129, de 2023. Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da matéria.



\* CD234274116900\*

Sala das Sessões, em        de        de 2023.

Deputado LUIZ LIMA  
Relator

2023-22528

Apresentação: 20/12/2023 21:07:20.343 - PLEN  
PRLP 1 => PRC 129/2023  
**PRLP n.1**



\* C D 2 2 3 4 2 7 4 1 1 6 9 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234274116900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Lima